



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 229/2019 - PJPI/TJPI/SGC/CONT

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2017 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA., QUE VISA ALTERAR A SEDE SOCIAL DA EMPRESA, BEM COMO PRORROGAR DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTAR O VALOR INICIALMENTE ACORDADO

AUTOS – PROCESSO SEI Nº 19.0.000075288-9

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com registro no CNPJ/MF nº 10.540.909/0001-96, sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste ato representado por seu Presidente em exercício **Desembargador HAROLDO OLIVEIRA REHEM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.**, CNPJ Nº 03.698.620/0001-34, sediada na Rua George Ohm, 206, Bloco B, 1º Andar, Conjunto 103, São Paulo-SP, CEP nº 04576-020, telefone (11) 4410-4380, e-mail contato@green4t.com, neste ato representada pelos Srs. **Antonio Donizete Lopes Bob**, RG nº 17.775.801-2 SSP/SP, CPF nº 085.329.288-46 e **Vaner Benedito Soares da Silva**, RG nº 17.176.801-2 SSP/SP, CPF nº 072.694.318-50, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado aos autos do processo SEI **19.0.000075288-9**, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Código Civil Brasileiro, no que couber especialmente na resolutividade dos casos omissos, pela IN n. 02/2017 do TCE/PI e pelas cláusulas que seguem abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo a alteração da sede social da empresa, bem como a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato nº 139/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

2.1. A sede da empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA., para fins contratuais dentre outros, passará a ser na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Texas, n. 676, Sala 01, Brooklin Novo, CEP 04557-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 139/2017, tendo por **termo inicial 14.11.2019, e final 14.11.2020.**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O valor do Contrato sofrerá um reajuste de **R\$ 62.502,70 (sessenta e dois mil quinhentos e dois reais e setenta centavos).**

4.2. O reajuste utilizou como base o período de novembro de 2017 a outubro de 2019, e o índice de correção para o período (IGP-M) foi o de aproximadamente **1,14% (um inteiro e quatorze centésimos percentuais).**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1. Em razão do reajuste promovido, o valor do Contrato passará a ser o de **R\$ 499.090,54 (quatrocentos e noventa e nove mil noventa reais e cinquenta e quatro centavos)**, para o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

6.1.1.

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Descrição: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça 3390-39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 118 - Recurso de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Valor reservado:	2141 - Custeio Administrativo de 2º Grau 0206100812141 R\$ 65.159,05 (2019NR00055)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do art. 57, bem como §8º, art. 65, todos da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

9.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, bem como no último Termo Aditivo, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Oliveira Rehem, Vice-Presidente**, em 14/11/2019, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vaner Benedito Soares da Silva, Usuário Externo**, em 14/11/2019, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Donizete Lopes Bob, Usuário Externo**, em 14/11/2019, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1405749** e o código CRC **0F520E13**.